



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 5.567/2020 de 27 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre retorno da servidora Maria Helena Rodrigues dos Santos Faria ao cargo de origem, enquadramento em nível de habilitação, revoga a Portaria nº 5.215/2018 e a Portaria nº 5.500/2019 e dá outras providências.

O Prefeito de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Acórdão nº 05479/2019 do TCM/GO, que julgou ilegal a mudança de cargo da servidora Maria Helena Rodrigues dos Santos Farias, com reflexos no ato de aposentadoria;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 951/2015, de 23 de outubro de 2015, que modificou parte da Lei Municipal nº 853/2010, de 01 de setembro de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retornar a servidora **Maria Helena Rodrigues dos Santos Farias**, CPF 455.400.801-06, ao cargo de origem Assistente de Ensino.

**Art. 2º.** Fica enquadrada a servidora Maria Helena Rodrigues dos Santos Farias no Nível II do cargo de Assistente de Ensino, por ter concluído o curso de Licenciatura em Pedagogia, com colação de grau em março de 2005, revogando a Portaria nº 5.215/2018, de 24 de outubro de 2018.

**Art. 3º.** Com o retorno da servidora para o seu cargo de origem não houve redutibilidade de sua remuneração, ficando garantidos todos os seus direitos funcionais.

§ 1º. O retorno da servidora ao do cargo de origem, não acarretará prejuízo nominal na sua remuneração, conforme garantia insculpida no art. 37, XV da CF.

§ 2º. O montante necessário para alcançar o valor da remuneração da servidora, após a readequação para corresponder ao cargo de origem, deverá ser pago na forma de parcela remuneratória absorvível, compensando-se à medida que houver reajustamento na remuneração/proventos da servidora, até que alcance sua remuneração atual.





Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



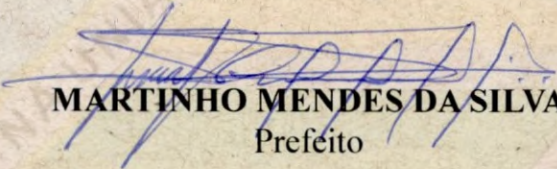
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 4º.** Fica revogada a Portaria nº 5.500/2019, de 16 de dezembro de 2019, tornando sem efeito todas as suas disposições.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 dias do mês de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

  
**MARTINHO MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Certidão**  
Registrado em livro  
próprio, afixado no Placard  
de publicidade  
**Data Supra.**